



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 04/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM
E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA LESTE.**

PROCESSO SEI 042.8561.2023.0000671-44

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Secretaria de Política para Mulheres**, CNPJ nº 13.763.132/0001-17, situada à Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco A, 3.º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-904, Salvador/BA, doravante denominada **SPM**, neste ato representada pela Titular, Secretária **Elisângela dos Santos Araújo**, devidamente autorizada por meio do Decreto de 04.01.2023 e a **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - Adra Leste**, CNPJ 17.798.849/0001-55, sediada na Rua João Marques Oliveira, n. 819, Lote 66, Buraquinho, CEP 42.710-900, Lauro de Freitas/BA, com Ata de fundação registrada em 01/03/2013, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, do Município de Lauro de Freitas, no Livro A.1, nº 135, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Pereira Mendes**, portador do documento de identidade nº M6953999, emitido pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.335.946-31, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, legitimado e identificado no Processo acima epigrafado, formalizam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nos termos e condições a seguir expendidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento firmado entre os Partícipes, por 12 (doze) meses, com fulcro no art. 179, da Lei Estadual nº 9.433/2005.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas pactuadas no Termo Original permanecem inalteradas e prevalecem para todos os fins de direito.

Salvador, 5 de janeiro de 2024.

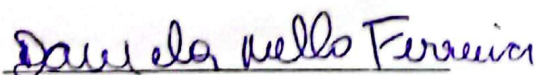

ELISÂNGELA DOS SANTOS ARAÚJO

SPM

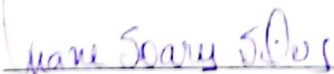
LEONARDO PEREIRA MENDES

**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
LESTE - ADRA**

TESTEMUNHAS:

1 - 

CPF 913381585-20

2 - 

CPF 603.836.825-68

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO PEREIRA MENDES
Data: 05/02/2024 10:00:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>